



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2019-PRA, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.005476/2018-04, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da Ata nº 439/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 56/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa FELIPE ANDRE LIMA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Lorena, 1014, São Paulo/SP – CEP 01424-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.278.940/0001-30, fundamentada pela falha na execução da ata de registro de preços (ARP) nº 439/2017 incorrendo na violação do subitem 5.2, do Art. 7º da Lei 10.520/02 e do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano; e*
- *Multa de R\$ 11.022,48 (onze mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços, com fundamento nos subitens nos termos do subitem 10.1.3, alínea "a", artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/04/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1700180** e o código CRC **0B4E46C3**.